



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Finanças Públicas



PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei Complementar nº. 05/2017

Proponente: Governo do Estado do Amazonas

Relator: Deputado Adjuto Afonso.

“Altera, na forma que especifica a Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO:

O Chefe do Poder Executivo do Amazonas com amparo constitucional toma a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar, altera, na forma que especifica a Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Propositura está capeada pela Mensagem Governamental nº. 45/2017.

A proposta em questão esteve em pauta, conforme Art. 121, III, do Regimento Interno do Estado do Amazonas.

Vindo os autos às Comissões, fui designado pelo Presidente deste Poder para atuar como parecerista.

É o relatório.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Finanças Públicas



II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o art. 33, §1º, I, "c" são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos civis e **militares** do Estado e seu regime jurídico. **(grifo nosso)**

Nesse sentido, a proposição ora submetida à deliberação desta Casa visa adequar a Lei 1.154, de 09 de dezembro de 1975, com fim de promover adequações no dispositivo referente ao exercício das atribuições inerentes ao cargo policial militar.

Ante o exposto verifica-se que se encontra respaldada na constituição estadual a matéria apresentada na proposição em comento.

III – DO VOTO DO RELATOR:

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe, e de acordo com as normas constitucionais orçamentárias, **Manifesto-me Favorável a Aprovação do Projeto de Lei Complementar 05/2017**, conclamando aos demais Pares para idêntico proceder.

S.R. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS PÚBLICAS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em 18 de abril de 2017, Manaus/AM.

**DEPUTADO ADJUTO AFONSO
RELATOR**